



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de educação física, profissional bacharelado, carga horária de 06 (seis) horas semanais, para o desenvolvimento de atividades de Voleibol Adaptado – Câmbio, para o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS.

**Justificativa:** Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade do aumento das horas do serviço prestado, em razão do aumento na demanda.

**Dotação orçamentária:**

07.03 Secretaria Assistência Social – Fundo MAS  
339039991000 – Demais Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
2260 – Serv. Prot. Soc. Básica (Reordenamento)  
Código reduzido: 12082  
Recurso: 1072 Reordenamento

**Vigência:**

O prazo de vigência do contrato será de 13/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**Prestação dos serviços:**

A carga horária semanal será controlada na forma disciplinada pela Secretaria de Assistência Social, e as atividades serão realizadas no ginásio municipal. Em caso de feriado no dia determinado para desenvolvimento dos trabalhos, a carga horária correspondente deverá ser compensada no mesmo mês do feriado ocorrido, ou deduzido do valor mensal, de acordo com a programação da Secretaria.

**Pagamento:**

O valor pago pelos serviços prestados, será de R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais) mensais, mediante apresentação da nota fiscal e do controle de horários, administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Empresa:** FERNANDO BORZIO MARTINS, inscrita no CNPJ 27.763.278/0001-77, com sede na Rua Clacir Pedrotti, 93, Bairro Centro, CEP 99640-000, São Valentim/RS, mediante dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Valentim, 09 de janeiro de 2020.

**CLACIR PAULO RIGO**

Prefeito de São Valentim em exercício

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS  
APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI**

Procurador do Município - OAB/RS nº 75.483

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
CEP: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49